



Ofício Nº : 330/2018

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2018

Ao Senhor
DANIEL ELIER DE BARROS
Secretaria de Estado de Cultura
(Endereço constante na base de dados da Receita Federal)

Assunto: Processo nº 255998/2017 (TOMADA DE CONTAS)

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) combinados com os artigos 89, inciso VIII, 140, 256 e 257, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), venho CITA-LO para que tome conhecimento e apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, acerca da Tomada de Contas processo nº 60881/2018.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
DALTEY APARECIDO DIAS
Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino
ISAÍAS LOPES DA CUNHA

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. eb